

# Veja quais são os caminhos para que um projeto vire lei no Congresso

Os projetos de lei podem cumprir um longo ritual no Congresso dependendo do que pretendem instituir ou modificar. Uma decisão polêmica como a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas está tramitando na Câmara dos Deputados há quase três anos. Já a lei que determinou a inscrição das estrelas na bandeira nacional correspondentes aos novos Estados foi aprovada, em menos de dois meses, no semestre passado.

As propostas dos parlamentares podem começar a ser discutidas na Câmara ou no Senado, mas as duas Casas apreciarão separadamente a proposição. Em ambos os casos, os projetos são

recebidos, lidos em plenário e enviados para pelo menos duas comissões, de acordo com o assunto. Se for matéria trabalhista, por exemplo, o projeto irá, na Câmara, para a apreciação e emendas da Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público e também será, obrigatoriamente, examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação — que sempre se manifesta sobre a constitucionalidade das decisões.

O futuro do projeto dependerá do interesse e da presença da maioria absoluta dos membros da comissão. Se não houver quórum, não haverá sessão. Um bom *lobby* pode ajudar a convencer os parlamentares de que a matéria é im-

portante. Apenas um dos membros da Comissão pode pedir visitas na hora da votação e só devolver o projeto depois de duas sessões. As comissões têm poder terminativo, isto é, podem aprovar o projeto sem que ele vá ao plenário. Mas isto obrigatoriamente ocorrerá se houver um pedido de pelo menos 51 parlamentares. Do contrário, o projeto será enviado automaticamente da Câmara para o Senado ou vice-versa. Nesse caminho, caso um projeto sobre a mesma matéria chegue à Câmara aprovada pelo Senado esta passará a ser a proposta principal. Além disso, se uma das Casas modificar a decisão anterior, a proposta retornará para nova discussão na

origem.

Por acordo de lideranças, os projetos podem entrar em regime de urgência ou de urgência-urgentíssima sendo colocados na frente da pauta de votações. Mesmo sem quórum regimental, pelo acordo e voto de liderança, os projetos são aprovados. Como há visões divergentes sobre determinados assuntos ou ordem de votação das matérias o trabalho pode ser obstruído por decisão de um ou mais líderes, desde que representem mais de 30 deputados — pede-se votação nominal e se não houver 252 deputados presentes a sessão é encerrada porque nada mais pode ser votado.

**Vicente Dianezí**